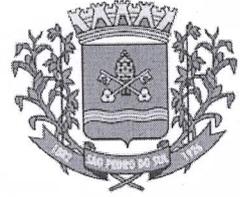




PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS
E-mails: presidente@camarasps.rs.gov.br
camara@camarasps.rs.gov.br
diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br
contabilidade@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO SUL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

HIELDERSON ALVES PANCIERA, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Artigo 12, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a ocorrência de Feriado de Independência do Brasil no dia 07 de setembro de 2023, quinta-feira,

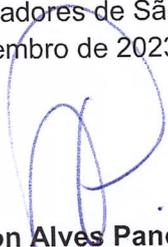
DECRETA

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Sul no dia 07 de setembro de 2023 (quinta-feira).

Art. 2º O expediente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira) será de ponto facultativo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de setembro de 2023.


Ver. Hielderson Alves Panciera
Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul


Ver. Eduardo Serdotti
Vice-presidente


Ver. Everson Moraes Gonçalves
Secretário